



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.986/91

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TRAVESSA MARIA BÁRBARA MELO" .**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada "Maria Bárbara Melo", a travessa sem denominação que se inicie no número 1.377, no Bairro Chapada.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 25 DE SETEMBRO DE 1991.

  
**DR. ARNALDO FRANCISCO FENNA.**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 73/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TRAVESSA MARIA BARBARA MELO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada "Maria Bárbara Melo", a travessa sem denominação que se inicia no nº 1.377, no Bairro da Chapada.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES  
-Presidente da Câmara-

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO  
-Vice-Presidente da Câmara-

*Mário Reis Carvalho*  
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO  
-Secretário da Câmara-



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
Nº 73/91.

*David*  
APROVADO  
12. 09. 91.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei  
Nº 73/91, deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 1991.

*David*  
VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA

*Roberto*  
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO  
11/09/91

Parer da Comissão de Finanças  
e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 73.191

A Comissão de Finanças e Orçamento  
e de parer que deve ser  
discutido e votado pelo plenário

Sala das Comissões 10.09.91

Maria de Lourdes da Silva Souza  
Mário Reis Cavallari



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
AO PROJETO DE LEI Nº 73/91

A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer que o referido Projeto deva ser discutido e aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de SETEMBRO DE 1991.

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

*Mário Reis Carvalho*  
VEREADOR MARIO REIS CARVALHO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

50% para Pleno



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

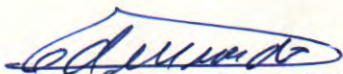
CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Sousa*  
**APROVADO**  
11.09.91.

PARECER DA COMISSÃO DE TOPONIMIA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
AO PROJETO DE LEI Nº 73/91

A Comissão de Toponímia é de parecer que o referido projeto deva ser discutido e votado pelo Plenário. A rua a ser denominada realmente necessita ser denominada.

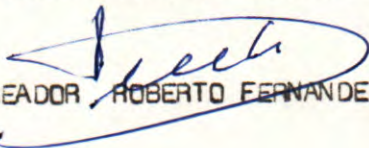
SALA DAS COMISSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 1991



VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO



VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA



VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 73/91

*[Handwritten signature]*  
APROVADO  
11.09.91

Consoante aos dispositivos legais na tramitação do presente Projeto não temos nada a opor, no entanto entendemos que o Projeto de Lei ora em apreço deva ser discutido e votado pelo Plenário após competente parecer da Comissão de Toponímia para as análises necessárias, uma vez que por diversas vezes houve problemas de duplicidade de Topônimos na mesma via pública que trazem transtornos aos munícipes moradores nestas vias.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE AGOSTO DE 1991.

—VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA — Relator

— VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA — Presidente

— VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO —



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

S=12 N=0 B=0

## PROJETO DE LEI Nº 73/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA TRAVESSA "MARIA BÁRBARA MELO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º Fica denominada "Maria Bárbara Melo", a travessa sem denominação que se inicia no nº 1.377, no Bairro da Chapada.

*APROVADO*  
11/09/91

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*APROVADO*  
11/09/91

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

À Comissão de Finanças e Orçamentos.  
para parecer.

28 / 08 / 91  
*[Signature]*  
- Presidente -

À Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, para parecer.

05 / 08 / 91  
*[Signature]*  
- Presidente -

À Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano, para parecer.

05 / 08 / 91  
*[Signature]*  
- Presidente -

À Comissão de Redação e Relações Públicas, para parecer.

*[Signature]*  
- Presidente -

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

AV. ...



...

...

PROJETO DE LEI N.º 73/91

4 Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Votação: 12 Favoráveis: ... ulos.

Contra: ... Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

de 11 de Novembro de 1991

Handwritten signature of the President and Vice-President

Presidente  
Vice-Presidente

Secretário  
2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 73/91

4 Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Votação: ... Favoráveis: ... ulos.

Contra: ... Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

de 11 de Novembro de 1991

Handwritten signature of the President and Vice-President

Presidente  
Vice-Presidente

Secretário  
2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 73/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA TRAVESSA "MARIA BÁRBARA MELO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "Maria Bárbara Mãe", a travessa sem denominação que se inicia no nº 1.377, no Bairro da Chapada.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.

  
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Maria Bárbara Melo, nasceu em Casa Grande, transferindo-se para nossa cidade em 1968, casada com Galdino Esteves de Melo e mãe de 10 filhos. Residiu no Bairro da Chapada durante 18 anos prestando relevantes serviços à comunidade. Deixou muitas amizades, era querida por todos, os moradores daquele Bairro.

A Aprovação por nossos pares será motivo de grande alegria e reconhecimento de seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.

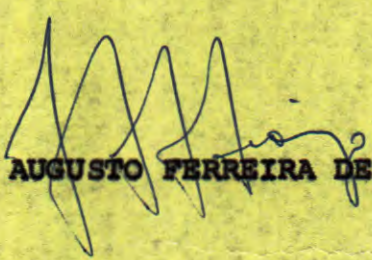
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

**JUSTIFICATIVA**

Maria Bárbara Melo, nasceu em Casa Grande, transferindo-se para nossa cidade em 1968, casada com mãe de 10 filhos. Residiu no Bairro da Chapada durante 18 anos prestando relevantes serviços à comunidade. Deixou muitas amizades, era querida por todos, os moradores daquele Bairro.

A Aprovação por nossos pares será motivo de grande alegria e reconhecimento de seus familiares.

SALA DAS SESSÕES. 22 DE JULHO DE 1991.

  
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO